



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 1.365, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Aprova a concessão de direito real de uso de terreno da UFPA para a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento Tipo III – UPA/SE 24h.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Sessão Ordinária realizada no dia 19.3.2014, e em conformidade com os autos do Processo n. 015875/2011, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a concessão de direito real de uso de terreno, pertencente à Universidade Federal do Pará (UFPA), objetivando à implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento Tipo III – UPA/SE 24 horas, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de março de 2014.

HORÁCIO SCHNEIDER

Vice- Reitor, no exercício da Reitoria
Vice-Presidente do Conselho Superior de Administração